



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.667 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 92.225,15 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 09 – R\$ 92.225,15 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.016 – Encargos com Inativos e Pensionistas

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.01.09	Aposentados pagos com Recursos Vinculados (RPPS)	R\$ 92.225,15
----------------	--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.016 – Encargos com Inativos e Pensionistas

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.01.09	Pensões pagas com Recursos Vinculados (RPPS)	R\$ 92.225,15
----------------	--	---------------

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de dezembro de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 12 / 2015
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 04 / BIM Nº 370

Rúbrica 

Mat. 0212439